

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria N° 010/2023 de 03 de abril de 2023, da Srª Secretária Municipal de Educação Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante, torna publico o edital de seleção simplificado para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para pedagogos e estudantes de pedagogia que estejam cursando a partir do 7º período das universidades públicas e privadas.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º ano e 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

Auxiliar no acompanhamento dos alunos

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

- VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;
- VIII. O programa também contribui para prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Montanhas - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - Ser brasileiro;
 - Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Ter no mínimo, formação em um dos campos:
 - Licenciatura em pedagogia;
 - Estar cursando pedagogia;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Não possuir vínculo funcional, empregatício nem exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Montanhas/RN;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Pedagogos e estudantes em pedagogia que estejam cursando a partir do 7º período nas universidades públicas e privadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

- 4.1. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 h) ou não vulneráveis (período de 5 h).
- 4.2. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, não podem ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para o desempenho das atividades voluntárias.
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
 - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes da leitura/escrita e na matemática, utilizando preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. As inscrições será efetuada no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas/RN, localizada na Rua São João nº115, centro das 08h30min às 11h30min de 11/04/2023 e 12/04/2023 de 2023.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - b) Curriculum vitae simplificado;
 - c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de residência;
 - IV – Diploma ou declaração acompanhado com o histórico se estudante universitário;
 - V - Comprovante de curso na área preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos, é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades com declaração de no mínimo 100 horas;
 - VI – Comprovante de experiência.
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 6.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Montanhas – RN.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, entrevista oral e escrita.
- 7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura em Pedagogia	20 pontos
Histórico de estudante (curso pedagogia)	10 pontos
Certificados de curso na área de alfabetização (100 horas)	05 pontos
Currículo vitae	05 pontos
Experiência Profissional no Programa (últimos 4 anos)	05 pontos por cada ano
Entrevista oral	20 pontos
Entrevista escrita	20 pontos

- 7.4. A entrevista será marcada individualmente.
- 7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.6. O resultado da primeira etapa (análise curricular) será divulgado no dia 13/04/2023 e publicado no site (<http://montanhas.rn.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Montanhas – RN, nas redes sociais da SEMED e no quadro de avisos do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 7.7. Já a segunda e última etapa (entrevista oral e escrita) acontecerá no dia 17/04/2023 e 18/04/2023, com o horário marcado individualmente.
- 7.8. O resultado final será divulgado no 19/04/2023 e publicado no site (<http://montanhas.rn.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Montanhas – RN, nas redes sociais da SEMED e no quadro de avisos do prédio da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 7.9. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tenha a maior idade.
 - Caso permaneça o empate, ficará o candidato com mais experiência na área de

alfabetização 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

- 7.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Montanhas-RN.
- 7.11. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. RECURSOS

- 8.1. Os pedidos de recursos do Resultado Parcial deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial do Resultado Parcial.
- 8.2. Os pedidos de recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 8.3. Não caberá recurso motivado para quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 8.4. Os pedidos de recurso serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme programação.

9. RESULTADOS

- 9.1. O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da Prefeitura de Município de Montanhas/RN (<http://montanhas.rn.gov.br>), nas redes sociais da SEMED e no quadro de avisos do prédio da Secretaria de Educação, no dia e horário em que será divulgado o Resultado Final.

10. DA LOTAÇÃO

- 10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 10.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 7 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com os recursos do Programa.
- 10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado

segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 11.2. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
- 11.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 11.4. A quantidade de turmas de cada Assistente dependerá da agenda de atividades de cada escola, podendo no máximo acumular 02 (duas) turmas por assistente.
- 11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Montanhas - RN.

Montanhas, 03 de abril de 2023.

MARTA MARIA LOPES DA FONSÊCA CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO